



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO DA SRA. CH/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 15/04/2019**

Destino: NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.001783/2019-98**

Interessado: **HUSEYIN KARA**

EMENTA DO DESPACHO DA SRA. CH/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 15/04/2019

Processo nº 08505.001783/2019-98. Interessado: HUSEYIN KARA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01405_2018, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Apresentação de Recurso Administrativo requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica. Ausência de juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Pedido de refúgio realizado em data posterior à autuação e notificação. Ausência de previsão legal de suspensão de processo administrativo de multa aplicada com base em estada irregular (art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), vez que a Lei 9.474/97, que "define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951", dispõe, em seu artigo 10, a suspensão de "qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular, instaurado contra o peticionário e pessoas de seu grupo familiar que o acompanhem", que é uma infração diversa da primeira, prevista no art. artigo 109, I, da Lei nº 13.445/2017. Recurso Administrativo julgado improcedente. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01405_2018. Atualização do STI/WEB, ante a necessidade de inativação do Termo de Notificação nº 0183_01124_2018. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10754605** e o código CRC **F884AA9B**.